



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro  
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510  
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail [prefeitamonteiro@bol.com.br](mailto:prefeitamonteiro@bol.com.br)

---

### **LEI Nº 1.897/2017.**

“Dispõe sobre o Tombamento da Casa dos Lafayettes no município de Monteiro, e dá outras providências”.

### **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica tombado como Patrimônio Histórico e Cultural do município de Monteiro, a casa dos Lafayettes, localizada no centro da Cidade na Rua Padre Artur Cavalcante.

**Art. 2º** - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá aos registros necessários nos livros próprios dos órgãos competentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro, 20 de novembro de 2017.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL